

EDITAL 009/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM / TRANSFERÊNCIA EXTERNA /
PORTADOR DE DIPLOMA

O Centro Universitário Maria Milza, através do Reitor, Sr **Weliton Antonio Bastos de Almeida**, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto possa interessar o presente Edital que virem ou dele tomarem conhecimento, que realizará, neste Centro Universitário, o **processo seletivo VIA NOTA DO ENEM, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os cursos de BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITATURA, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, LICENCIATURA EM: PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA E TECNÓLOGO EM: RADIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS: SISTEMAS PARA INTERNET

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições para o Processo Seletivo Via nota do ENEM, Portadores de Diploma e Transferência Externa estarão abertas no período de **18 de junho a 18 de julho de 2025**.

VIA NOTA DO ENEM

Art. 2º - Para concorrer ao processo seletivo, o candidato à vaga via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deve ter realizado a prova do ENEM a partir do ano de 2013.

1. As vagas serão preenchidas pela ordem de efetivação da matrícula.
2. **O candidato não poderá ter zerado a nota da Redação.**
3. A pontuação necessária para vagas no curso desejado deve ser **≥ (MAIOR OU IGUAL) a 400 PONTOS**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 3º - Para concorrer ao processo seletivo o candidato à vaga de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretária Acadêmica (Endereço Br 101, km 215, Zona Rural Sungaia, Governador Mangabeira – BA) ou via e-mail (**sec.academica@famam.com.br**), **até o último dia de inscrição**:

1. Histórico Acadêmico atualizado com a informação de situação junto ao Enade (assinado e carimbado);
2. Programa das Disciplinas cursadas pelo aluno na Instituição de Ensino Superior de origem e devidamente carimbada e assinada em todas as folhas;
3. Comprovante de vínculo com a instituição de origem (assinado e carimbado);
6. Documento do último aditamento e contrato, caso seja aluno do FIES.

A seleção para o candidato à vaga de transferência externa será através da análise do histórico escolar e ementas de disciplinas do curso de origem.

PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 4º - Para concorrer ao processo seletivo o candidato à vaga de **PORTADOR DE DIPLOMA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretária Acadêmica (Endereço Br 101, km 215, Zona Rural Sungaia, Governador Mangabeira – BA) ou via e-mail (sec.academica@famam.com.br), **até o último dia de inscrição:**

1. Diploma de graduação devidamente registrado e assinado;
2. Histórico Acadêmico (assinado e carimbado).

A seleção à vaga de Portador de Diploma será feita através da análise do Histórico Acadêmico.

Parágrafo único – O candidato que não apresentar a documentação solicitada, até o último dia de inscrição, estará automaticamente desclassificado.

II – DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será realizada na Secretaria Acadêmica do UNIMAM, no Campus do UNIMAM (BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA) **no período de 18 de junho a 18 de julho de 2025.**

Para matrícula via transferência Externa e Portadores de Diploma:

Art. 5º - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo **via transferência Externa e Portador de Diploma** será realizada na Secretaria Acadêmica do UNIMAM. Após análise da documentação e posterior aprovação pela coordenação do curso, a Secretaria Acadêmica entrará em contato com o candidato para orientações necessárias.

Para efetivação da matrícula será necessário:

1. Pagamento da matrícula referente ao segundo semestre de 2025, até o dia **18 de julho de 2025.**
2. Entrega das seguintes documentações:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Título de eleitor;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
 - e) Comprovante de residência atual.
 - f) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
 - g) Histórico do Ensino Médio

Para matrícula via nota do ENEM:

O candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do UNIMAM, no Campus do UNIMAM (BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA) **no período de 18 de junho a 18 de julho de 2025.**

Para efetivação da matrícula será necessário:

CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA

Credenciado pela portaria do MEC nº 856 de 03 de novembro de 2021

Publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2021



- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao segundo semestre de 2025.
- b) Apresentação de comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM que será conferido no sistema do ENEM na hora da matrícula.
- c) Entrega ou envio da documentação solicitada no item a seguir, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula.

Art. 6º - Na matrícula o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.
- i) **comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**

IV – DESCONTOS

Para matrícula via transferência Externa e Portador de Diploma:

Art. 7º - Será destinado **desconto de 50%** nas parcela mensais aos candidatos destinados a Transferência Externa e Portador de Diploma.

Para matrícula via nota do ENEM:

Art. 8º - será destinado desconto gradativo a partir da pontuação obtida no Enem, conforme descrição abaixo:

PONTUAÇÃO PARA DESCONTO	DESCONTO
≥ (MAIOR OU IGUAL) 400 pontos	30%
≥ (MAIOR OU IGUAL) 600 pontos	40%

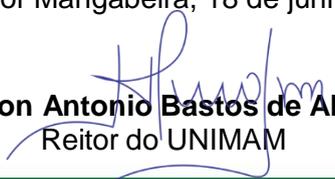
Parágrafo único – Os descontos são destinados aos candidatos que ainda não tiveram acesso ao ensino superior.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O início das aulas do segundo semestre de 2025 será no dia 04 de agosto de 2025.

Art. 10º - As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação

Governador Mangabeira, 18 de junho de 2025.


Weliton Antonio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM